Câmara Municipal de Biritiba Mirim

O MAIS NOVO MUNICIPIO DO ALTO TIETÊ

Estado de São Paulo

- P O R T A R I A nº 0 0 4 / 8 0 -

(Que dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Funcionária da Câmara Municipal).

MIGUEL BOLANHO, Presidente da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 35º item III -a) da Resolução nº 003/70 de 14 de Dezembro de 1.970,

R E S O L V E:

Artigo 1º:- Conceder a Funcionária Maria Raquel de Faria, Diretora de Secretaria Interina, da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, lotado nesta Casa, 30 dias de férias, a partir do dia 10 de julho do corrente, relativas ao periodo de / 04/03/79 a 04/03/80 - com fundamentos no Artigo 95 da Lei nº 144 de 02/03/70 - Dispõe Sobre os Estatutos dos Servidores Publicos do Municipio de Biritiba Mirim.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 10 de julho de 1.980.

Miguel Bolanho
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Biritiba Mirim, na mesma data supra.

Maria Raquel de Faria
Diretª. da Secretª. Intª.